

## **PROJETO DE LEI Nº 082/2020**

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **“TORMA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE SÃO JOSÉ DA BARRA SECA - APSJOBS”.**

O Vereador Jozail Fugulim, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I do Art. 122 - Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Agricultores de São José da Barra Seca - APSJOBS, com sede na Avenida São José da Barra Seca, s/nº, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 31.789.886/0001-28.

**Art.2.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho (07) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**JOZAIL FUGULIM**  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2020.**

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, é com grande satisfação que encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Lei nº 082/2020, o qual visa declarar de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Agricultores de São José da Barra Seca - APSJOBS, com sede na Avenida São José da Barra Seca, s/nº, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 31.789.886/0001-28.

A associação vem desenvolvendo importante papel junto a comunidade de São José de Barra Seca e Adjacências, uma vez que desenvolve atividades de apoio a agricultura baseando nos princípios da economia solidária como forma de desenvolvimento social, cultura, educacional, ambiental, político e econômico. A associação também promove ações ligadas ao meio ambiente e sua preservação, difundindo aos princípios do desenvolvimento rural sustentável, além de cooperar com o poder público, associações, cooperativas e entidades de classe no sentido de terem mais acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios provenientes do desenvolvimento das atividades de economia solidária.

Por toda sua contribuição por nossa cidade, nada mais justo a aprovação da matéria, portanto, conto com a colaboração dos demais Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho (07) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**JOZAIL FUGULIM**  
Vereador